



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

### Edital de Cotação Eletrônica de Preços Nº 011/2020. Processo 2020/515180.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER/PA**, empresa pública, inscrita no **CNPJ nº 05.402.797/0001-77**, com sede na BR316, Km 12, s/nº, CEP: 67.200-970, Marituba, Pará, neste ato representado pela Presidente, **SRA. CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, por meio da utilização de recursos da internet, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 011/2020**, nas condições estatuídas neste EDITAL e seu ANEXO, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do art.29 da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme instituído pelo Decreto nº2.323, de 27 de Dezembro de 2018 e regulamentado pela Resolução Nº001/2010-SEPOF, de 16 de março de 2010 e Instrução Normativa nº. 01/2012, Comissão Especial Licitação – Cotação Eletrônica a Resolução nº 001 de 16/03/2010 e Decreto Estadual nº 2.168 de 01/03/2010 que institui o Sistema de Cotação Eletrônica e as demais leis correlatas aos Sistemas de Compras, bem como as leis que definem tratamentos diferenciados a Micros e Pequenas Empresas (Lei147/2014).

A **Cotação Eletrônica nº 011/2020** será realizada em Sessão Pública, conduzido (a) pelo **Coordenador Edson Ugulino Lima**, por meio de Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases a ser realizado no dia  **/ /2020 às 09:00 horas**. O Edital e seu Termo de Referência estarão disponíveis na Internet, no seguinte endereço:

<http://www.compraspara.pa.gov.br> e [web.banparanet.com.br/cotacao/](http://web.banparanet.com.br/cotacao/)

As informações poderão ser obtidas pelo Telefone: **(91) 3299-3463** e pelo E-mail: **cpl2@emater.pa.gov.br**.

**OBJETO:** A Licitação tem como objeto a **Aquisição de componentes do Sistema de Bombeamento de água e Materiais de Irrigação**. A captação de água em manancial subterrâneo, tendo como objetivo, suprir a demanda hídrica do projeto de irrigação por aspersão em malha na Unidade Didática de Bragança da EMATER/PA,



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

Município de Bragança/PA, cabendo à contratação de o objeto ser da modalidade preço global.

### **1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** A inexistência de fato impeditiva para licitar e ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública;

**1.2.** O pleno conhecimento e aceitação das presentes regras e das condições gerais da contratação.

**1.3.** Não será admitida a participação sob a forma de Consórcio.

**1.4.** Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovante que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de acordo com o objeto deste Edital.

**1.5.** Os recursos para cobrir as despesas com a presente **Cotação Eletrônica nº 011/2020** estarão através da **Dotação Orçamentária:**

#### **1.5.1. Referente Aquisição de Equipamentos:**

**PROGRAMA:** 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

**P.I./AÇÃO:** 2070008712-E – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER.

**FONTE:** 0661 – RECURSOS PRÓPRIOS (EXERCÍCIO ANTERIOR).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

#### **1.5.2. Para Aquisição de Materiais Diversos:**

**PROGRAMA:** 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

**P.I./AÇÃO:** 2070008711-C – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**FONTE:** 0101 – TESOURO DO ESTADO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

### **2. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.**

**2.1.** Os interessados em participar da **Cotação Eletrônica nº 011/2020** deverão providenciar, perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PA)**, na atividade correspondente ao objeto da disputa, a chave de identificação ou nome de usuário e a respectiva senha pessoal (intransferíveis), necessárias ao acesso ao sistema eletrônico.

**2.2.** A participação nesta **Cotação Eletrônica nº011/2020** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e o subsequente encaminhamento do lance de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado a data e o horário limite estabelecidos.

### **3. DO VALOR DA COTAÇÃO ELETRÔNICA.**

**3.1.** O Valor Orçamentário da presente **Cotação Eletrônica nº 011/2020** é no **Valor Global de R\$ 13.678,55 (Treze mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE.**

#### **4.1 A CONTRATADA obriga-se a:**

**4.2.1.** Caberá à licitante vencedor (a), **a partir da assinatura do Contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:**

**4.2.1.1.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou aos bens da **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE;**



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**4.2.1.2** Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

**4.2.1.3.** Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**4.2.1.4.** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame;

**4.2.1.5.** Efetuar a troca dos Materiais de Irrigação que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;

**4.2.1.6.** Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição dos matérias de irrigação deste certame.

### **4.2.2 A licitante vencedor (a) cabe assumir a responsabilidade por:**

**4.2.2.1** Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

**4.2.2.2** Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante o Fornecimento de Componentes do Sistema de Bombeamento Água e Materiais de Irrigação, objeto desse certame, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

**4.2.2.3** Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.

### **4.2.3 São expressamente Vedadas à Licitante vencedor (a):**



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**4.2.3.1** A contratação de servidor (es) pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para a execução do contrato decorrente deste certame;

**4.2.3.2** A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;

**4.2.4** A inadimplência da licitante vencedor (a), com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a licitante vencedor (a) renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1. Visando à execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se obriga a:**

**5.1.1** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedor (a) em suas dependências para a execução do Contrato;

**5.1.2** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedor (a);

**5.1.3** Acompanhar e Fiscalizar a entrega de **toda Aquisição de componentes do Sistema de Bombeamento de água e Materiais de Irrigação**, e solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto do certame.

**5.1.4** Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com **A CONTRATADA**.

**5.1.5** Proceder à verificação da validade da **Aquisição de componentes do Sistema de Bombeamento de água e Materiais de Irrigação**. A captação de água em manancial subterrâneo, tendo como objetivo, suprir a demanda hídrica do projeto de irrigação por aspersão em malha na Unidade Didática de Bragança da EMATER-PA, fornecido pela **CONTRATADA**;



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: [cpl@emater.pa.gov.br](mailto:cpl@emater.pa.gov.br)

**5.1.6** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis, se não houver cumprimento do certame.

**5.1.7** Documentar as ocorrências se houver na execução do objeto;

**5.1.8** Realizar o pagamento da **CONTRATADA**.

**5.1.9.** Realizar e juntar ao processo, antes de cada Ordem de Serviço ou quando as circunstâncias assim o exigirem, pesquisa impressa sobre a situação da **CONTRATADA** junto ao SICAF ou através da apresentação dos documentos comprobatórios (caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF) referentes ao INSS e FGTS.

**5.1.10.** Caberá à **CONTRATANTE** designar por Ato Administrativo a equipe de Fiscalização, quando da assinatura do Contrato. Esta equipe representará a **CONTRATADA** na aferição dos serviços.

**5.1.11.** Prestar informações e esclarecimentos à **CONTRATADA** quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas em relação aos serviços/materiais.

**5.1.12.** Comunicar a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da **CONTRATADA**.

**5.1.13.** Efetuar as medições dos serviços efetivamente executados e seu respectivo pagamento.

**5.1.14.** Estão descritas neste item as obrigações e responsabilidades diretamente relacionadas ao desempenho das funções. As demais obrigações da **CONTRATANTE** se darão, conforme previsto no Contrato.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.**



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**6.2.1.** Em atendimento ao disposto da Lei nº 12.846/2013, no Decreto Federal nº 8.4200/2015, no Decreto Estadual nº 2.289/2018 e demais normativas correlatos, bem como em cumprimento ao princípio da moralidade, para assinatura do contrato a licitante adjudicatária deverá comprovar que mantém programa de integridade, consistindo no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**6.2.2.** Na hipótese de a adjudicatária não ter instituído o programa de integridade, poderá ser concedido prazo de 60 (sessenta) dias para implantação do referido programa, a iniciar na data de assinatura do presente Contrato, que deverá atender aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Estadual nº 2.289/2018, elencados abaixo:

- a) Comprometimento da alta direção da **CONTRATADA**, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
- b) Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicavam a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- c) Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- d) Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
- e) Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
- f) Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da **CONTRATADA**;



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

- g) Controles Internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da **CONTRATADA**;
- h) Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- i) Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;
- j) Canais de denúncia de irregularidade, abertos e amplamente divulgadas a funcionárias e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé.
- k) Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- l) Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- m) Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- n) Verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- o) Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; e





## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

- p) Transparência da **CONTRATADA** quanto a doações para candidatos e partidos políticos realizadas pelas pessoas físicas que a integram.

**Parágrafo primeiro.** O programa de integridade, instituído ou a ser instituído, será objeto de avaliação inicial e periódica pela **CONTRATANTE** quanto a sua efetividade, por critérios objetivos, em atendimento aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Federal nº 2.289/2018.

**Parágrafo segundo.** Na hipótese de o programa de integridade não atender aos parâmetros definidos acima, após a avaliação, será concedido prazo de até 60 dias para reestruturação, sobre pena de rescisão unilateral do contrato.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ANTICORRUPÇÕES.**

**7.1. A CONTRATADA** e/ou seus empregados, prepostos e gestores, na execução do presente Contrato, é vedado:

- I) Fraudar de qualquer maneira o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.240/2015, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da **CONTRATANTE**.
- II) Promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, quaisquer bens de valor a agente público ou a quem quer que seja ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- III) Receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de qualquer atividade ilícita;



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

- IV) Contratar como empregado, subcontratado, ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção ou de lavagem de dinheiro;
- V) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificação ou prorrogações de execução ou vigência, sem autorização em lei, no ato convocatório ou no presente Contrato;
- VI) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento contratual;
- VII) Dificultar, impedir ou manipular atividade de investigação ou de fiscalização da **CONTRATADA**, ou emitir informações inverídicas à fiscalização.

**7.2. A CONTRATADA** declara não estar envolvida e garante não se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, relacionadas durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

**7.3. A CONTRATADA** declara e garante não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e compromete-se a informar imediatamente à **CONTRATANTE** sobre seu registro nestes cadastros durante a vigência do Contrato.

**7.4.** Obriga-se a **CONTRATADA** na execução do presente Contrato a informar prontamente, por escrito, à **CONTRATANTE** sobre qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, em especial as disposições anticorrupção.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**7.5.** O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta Cláusula será considerado descumprimento ao **CONTRATO** e conferirá a **CONTRATANTE** a prerrogativa de rescindir unilateralmente o **CONTRATO**, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação anticorrupção, em especial no Decreto Estadual nº 2.289/2018, e/ou constantes no presente instrumento.

**7.6. A CONTRATANTE e a CONTRATADA** se comprometem a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis, políticas internas e das cláusulas contratuais.

**7.7.** Os presentes disposições vinculam igualmente as subcontratadas ou quaisquer prestadores de serviço envolvidos na execução contratual.

### **8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA E MONTAGEM DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO EM MALHA.**

**8.1** - Os materiais para instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha será recebido da seguinte forma:

**a) Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

**b) Definitivamente** – após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aceitação provisória, bem como, especificamente para o item Bomba de d'água, **o fornecedor (a) deverá entregar o Certificado de Garantia do fabricante.**

**Observação:** No caso de constatação dano nos itens adquiridos em decorrência de transporte ou acondicionamento inadequado, a **CONTRATADA** deverá substituir o item com avaria no prazo máximo de 05 dias úteis. Portanto, fica



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

condicionado o pagamento a reposição do item que apresentou avaria e/ou não foi constado no recebimento.

**8.2** – Serão rejeitados pela Administração Pública, no todo ou em parte, os materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha que não atender as especificações técnicas ou qualidades exigidas, **no Termo de Referência no seu Item 13 e no Item 13 do Edital**, no quesito voltado para fornecimento materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha.

### **9. DA APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS.**

**9.1** – Todos os materiais **para Instalação do Sistema de Bombeamento Água e Materiais de Irrigação**. A captação de água em manancial subterrâneo, tendo como objetivo, suprir a demanda hídrica do projeto de irrigação por aspersão em malha ofertada no presente processo licitatória, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com seus componentes íntegros e dentro dos padrões e adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou à certificação da qualidade dos materiais por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

**9.2** – **A Embalagem que estiver estufada, amassada ou que contiver defeito ou violação, bem como a que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade dos materiais serão rejeitada**, cabendo à contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Edital e Termo de Referência.

### **10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS.**

**10.1.** Todos os materiais para Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha ofertada deverão



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

possuir **garantia mínima de 01 (um) ano**, se for o caso, contados a partir da data da entrega definitiva do material, ficando obrigado o fornecedor (a) a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrente de devolução e nova entrega;

**10.1.1.** O prazo de validade dos materiais para Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha deverá obedecer à legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;

**10.2.** A justificativa para a estipulação do prazo de garantia citado **no item 10.1** tem como principal finalidade, assegurar a qualidade dos materiais a serem adquiridos, bem como a possível substituição dos materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha em casos de eventuais vícios detectada ao longo da utilização e funcionamento de ambos os sistemas, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

### **11. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO.**

**11.1. A CONTRATADA** deverá remover, às suas expensas, todos os materiais e Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha que estiver em desacordo com as especificações básicas **no Item 13 deste Edital**, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

### **12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.**

**12.1.** A empresa **Contratada** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela **Contratante**, que designará um representante para acompanhar a execução da entrega dos para a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha e os Materiais de Irrigação.

**12.2.** A existência da Fiscalização da **Contratante**, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa **Contratada**, na execução da entrega dos materiais para a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha e os Materiais de Irrigação.

**12.3.** A execução da entrega das matérias para a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha e os Materiais de Irrigação será **acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE** especialmente designado.

**12.4.** Não obstante a **CONTRATADA** seja única e exclusiva responsável pela execução de toda a entrega dos materiais a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e materiais, diretamente por um Fiscal designado.

**12.6.** Fiscalizar, se for o caso, o cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do contrato, exigindo os documentos necessários para tanto.

**12.7.** A **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para, se aceito pela **CONTRATANTE**, representa-la na execução do Contrato.

**12.8.** A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido, se em desacordo com o Contrato;



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**12.9.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**12.10.** A fiscalização/gestão dos contratos derivados do Edital e Termo de Referência estará a cargo da Diretoria Administrativa do órgão/entidade **CONTRATANTE**, por intermédio do(s) servidor (es) designado para tal finalidade, no referido Edital e nos termos do art. 85 a 90 da Lei n.º 13.303/2016 c/c com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 870/2013, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**12.11.** A execução do objeto deste certame será acompanhado (a) e fiscalizado (a) por um (ns) Servidor (es) do quadro funcional da **CONTRATANTE**, que terá, entre outra, as seguintes funções:

**12.11.1.** Verificar se a contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação completa dos contratados;

**12.11.2.** Verificar a aquisição dos itens está de acordo com a Nota de Empenho;

**12.11.3.** Prestar ao Ordenador de Despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços previstos;

**12.11.4.** Da ciência a Presidente da EMATER/PA sobre as ocorrências que possam ensejar na aplicação de Sanções Administrativas ao Contratado, alterações necessárias no objeto;

**12.11.5.** Atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual;

**12.11.6.** Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**12.11.7.** Remeter, no 05º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento do objeto, mediante Atestado de Recebido e de Termo Circunstanciado, comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e a EMATER/PA quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

### **13. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS PARA O BOMBEAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO EM MALHA.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
<b>01</b>	BOMBA SUBMERSA MONO220 5,5 CV com quadro de energia (vazão 12 m³/h e altura manométrica de 90 mca).	<b>UNID.</b>	<b>1,00</b>
<b>02</b>	CABO PP 3X4MM.	<b>M</b>	<b>50,00</b>
<b>03</b>	CORDA DE POLIESTER 1/2" MM.	<b>M</b>	<b>50,00</b>
<b>04</b>	Fio 3/8".	<b>M</b>	<b>20,00</b>
<b>05</b>	FITA ALTA FUSÃO 19X10M.	<b>UNID</b>	<b>1,00</b>
<b>06</b>	FITA VEDA ROSCA 18X50M.	<b>UNID</b>	<b>2,00</b>
<b>07</b>	LUVA PVC 3".	<b>UNID</b>	<b>6,00</b>
<b>08</b>	CURVA 90º PVC Azul 50 mm.	<b>UNID</b>	<b>1,00</b>



**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

<b>09</b>	ADAPTADOR CURTO PVC Azul 85MMX2".	<b>UNID</b>	<b>2,00</b>
<b>10</b>	UNIÃO ROSCAVEL PVC Azul 50 MM.	<b>UNID</b>	<b>1,00</b>
<b>11</b>	TARRACHA 2".	<b>UNID</b>	<b>1,00</b>
<b>12</b>	BUCHA RD F.GALV 3/4"X1/2".	<b>UNID</b>	<b>1,00</b>
<b>13</b>	BUCHA RD F.GALV 1/2"X1/4".	<b>UNID</b>	<b>2,00</b>
<b>14</b>	MANOMETRO DN63 C/GLICERINA 1/4 3822 016.	<b>UNID</b>	<b>2,00</b>
<b>15</b>	LIXA D'AGUA N°80.	<b>UNID</b>	<b>10,00</b>
<b>16</b>	ADESIVO PVC 1 litro.	<b>UNID</b>	<b>2,00</b>
<b>17</b>	ADESIVO PVC 175G C/PINCEL.	<b>UNID</b>	<b>3,00</b>
<b>18</b>	TUBO PVC Azul IRRIG PN80 DN 50MM.	<b>UNID</b>	<b>28,00</b>
<b>19</b>	TUBO PVC Azul IRRIG PN40 DN 50MM.	<b>UNID</b>	<b>130,00</b>
<b>20</b>	TUBO PVC Azul IRRIG DN 25MM.	<b>UNID</b>	<b>10,00</b>
<b>21</b>		<b>UNID</b>	<b>5,00</b>

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

	<b>CAP PVC Azul IRRIG 50MM.</b>		
<b>22</b>	CURVA PVC Azul 50 mm.	<b>UNID</b>	<b>6,00</b>
<b>23</b>	CURVA PVC Azul 75 mm.	<b>UNID</b>	<b>6,00</b>
<b>24</b>	JOELHO PVC AZUL 50 MM.	<b>UNID</b>	<b>12,00</b>
<b>25</b>	TE PVC Azul IRRIGAÇÃO 50X3/4".	<b>UNID</b>	<b>40,00</b>
<b>26</b>	TE PVC Azul IRRIGAÇÃO 75X50 MM.	<b>UNID</b>	<b>3,00</b>
<b>27</b>	TE PVC Azul IRRIGAÇÃO 50 MM.	<b>UNID</b>	<b>6,00</b>
<b>28</b>	ADAPTADOR CURTO Azul 25X3/4".	<b>UNID</b>	<b>40,00</b>
<b>29</b>	ADAPTADOR CURTO Azul 50X2".	<b>UNID</b>	<b>2,00</b>
<b>30</b>	LUVA PVC Azul 25X3/4".	<b>UNID</b>	<b>40,00</b>
<b>31</b>	NIPEL DE 3/4".	<b>UNID</b>	<b>40,00</b>
<b>32</b>	ASPERSOR (diâm. do bocal > 4 mm e bocal < 3 mm modelo IS-30).	<b>UNID</b>	<b>38,00</b>
<b>33</b>		<b>UNID</b>	<b>1,00</b>



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

	Registro GAVETA F. GAVANIZADO 50 MM.		
<b>34</b>	Registro PVC Azul IRRIGAÇÃO 50MM.	<b>UNID</b>	<b>6,00</b>
<b>35</b>	PLUG 3/4".	<b>UNID</b>	<b>3,00</b>

### **14. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS MATERIAIS.**

**14.1.** O prazo estimado para a entrega dos materiais para a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha é **de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**.

**14.2.** As especificações referentes ao objeto a serem contratados encontram-se descritas neste Termo de Referência, esclarecendo que **OS CONTRATOS VIGORARÃO POR 12 (doze) MESES**, a contar da publicação desses, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

### **15. O LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.**

**15.1.** Os materiais para a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha, previstos nesse Termo de Referência e Edital deverão ser entregues e realizados na **Unidade Didática Agroecológica do Nordeste Paraense-UDB, município de Bragança-PA, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min**, no endereço abaixo relacionado, conforme as condições, **de Especificação do Objeto, estipulado no quadro no Item 13 deste Edital de Cotação Eletrônica nº 011/2020:**



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**Unidade Didática Agroecológica do Nordeste Paraense-UDB- Bragança-PA fica situado na Rodovia PA-112 (Dom Eliseu Maria Corolli), KM 07, s/n, Zona Rural, CEP: 68.600-000, Bragança – PA.**

### **16. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.**

**16.1** – Os materiais adquiridos para a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha deste Termo de Referência e Edital deverão ser entregues pelo fornecedor/ganhador (a), obedecendo **ao Quantitativo estipulado no quadro de demanda no Item 13 deste Edital pelo órgão.**

**16.2** – Caberá ao Fornecedor (a) entregar os materiais para a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha **em até 10 (DEZ) dias**, contatos a partir do recebimento da **Nota de Empenho**. Podendo ser prorrogado, a pedido do Fornecedor (a), por igual período;

**16.3.** Após o prazo estipulado no **item 16.2**, sem o fornecedor (a) realizar a entrega, à EMATER-PA se reserva o direito de cancelar o pedido e/ou distratar o Contrato, o fazendo com o licitante que oferecer a segunda melhor proposta, sem prejuízo à aplicação das sanções referidas nos Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### **17. DA PROPOSTA DE PREÇOS DO (A) VENCEDOR (A).**

**17.1. A Proposta de Preços deverá obedecer aos seguintes critérios:**

**17.1.1.** O preço dos materiais para a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha ofertada deverá ser cotado **em Moeda Nacional (Real–R\$)**;



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**17.2. As condições e prazos de entrega serão as estabelecidas neste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a EMATER-PARÁ.**

**17.3. O valor constante da proposta deve compreender todos os Impostos, Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais, Taxas, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidirem direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta Cotação Eletrônica.**

**17.4. Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles.**

**17.5. A proposta e os lances subsequentes terão validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública da Cotação Eletrônica nº 011/2020.**

**17.6. Ao oferecer seu lance, o Licitante deverá preencher o campo PREÇO DOS MATERIAIS, encontrado na tela, com o valor proposto, com apenas duas casas decimais, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso o lance seja apresentado com três ou mais.**

**17.7. O preço cotado deverá ser líquido, devendo estar nele incluído Impostos, Taxas, Frete, Tarifas, Seguros, Encargos Sociais Legais.**

**17.8. Serão julgadas as propostas que atenderem às especificações deste Edital e Termo de Referência, classificadas e adjudicadas a proposta de Menor Valor dos Itens.**

### **18. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS LANCES:**

**18.1. Na classificação e julgamento dos lances, será adotado o critério Menor Preço Global dos materiais observados os prazos para execução, as especificações**



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: [cpl@emater.pa.gov.br](mailto:cpl@emater.pa.gov.br)

dos serviços e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital e seu Termo de Referência.

**18.2. O Coordenador da Cotação Eletrônica nº011/2020, efetuará o julgamento dos lances pelo “MENOR VALOR DOS MATERIAIS”.**

### **19. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.**

**19.1.** A proposta de preço da empresa vencedor (a) deverá ser enviada, de forma imediata, **em no máximo 01 (uma) hora, devidamente assinadas e escaneadas**, para o e-mail [cpl@emater.pa.gov.br](mailto:cpl@emater.pa.gov.br), com o preço atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados, para substanciarem as decisões na fase de aceitação. **Os seguintes documentos do fornecedor (a) responsável pelo lance de menor preço deverão conter:**

**19.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), ([http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)).

**19.1.2.** Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito/Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – **INSS**).  
<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>);e

**19.1.3.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do **FGTS**).  
<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).

**19.1.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual/Distrital**.

**19.1.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**.

**19.1.6.** Certificado de Registro Cadastral emitido pela **SEPLAD**.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**19.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**19.1.8. Documento do Responsável Legal (CPF, RG, Comprovante de Residência), para formalização do Contrato.**

**19.1.9. O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

**19.1.10. Providenciar o documento da Empresa, para o procedimento estabelecido na realização de pré-cadastro da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.** Conforme estabelece a AGE 22.31 do Relatório de Gestão AGE n 057/2018.

**19.2.** Caso constatado algum problema nos documentos relacionados no subitem anterior, o Coordenador (a) da Disputa examinará a proposta subsequente, na ordem final de classificação, tentará negociação com o fornecedor (a) que a tenha apresentado e, caso não aceite, repetirá o procedimento junto às demais de melhores propostas.

**19.3. Havendo Recusa ou Atraso na execução do objeto, caracterizada pelo decurso do prazo assinalado para esse fim, será convocado outro fornecedor (a), observada a ordem de classificação, para a emissão de nova Nota de Empenho, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.**

## **20. DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**20.1** A Proposta deverá conter o Valor Unitário de cada item a ser contratado, portanto a empresa vencedora (a) ficará obrigada a fornecer todos os itens, bem



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

como o valor unitário e geral dos itens desse certame, **descritos no Item 13 deste Edital de Cotação Eletrônica nº 011/2020.**

**20.2** No preço apresentado pela empresa deverão estar incluídos todos os **Tributos, Seguros, Fretes, Tarifas e Encargos decorrentes da execução do Contrato.**

**20.3** Serão julgadas as propostas que atenderem às especificações do Edital e deste Termo de Referência, classificadas e adjudicadas as propostas de Menor Valor Geral da proposta, a qual contemplará todos os itens descritos **no Item 13 deste Edital de Cotação Eletrônica nº 011/2020.**

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Pelo descumprimento das obrigações a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER/PA, poderão aplicar as seguintes sanções administrativas, com estrita observância nos princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade:

**21.1.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo **prazo de 05 (cinco) anos, e será descredenciado no SICAF**, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e Termo de Referência garantido o direito prévio a ampla defesa, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade competente que aplicou a penalidade, o licitante que:

**a)** retardamento da execução do certame;

**b)** não manter a proposta;

**c)** falhar ou fraudar na execução do objeto;





## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

d) comportar-se de modo inidôneo.

e) fizer declaração falsa; ou.

f) cometer fraude fiscal.

**21.2.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 82 e 84 da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de Junho de 2016, e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

**21.2.1.** Pelo atraso na entrega do fornecimento dos diversos materiais em relação ao prazo estipulado: **1% (um por cento) do valor estimado da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto desta Cotação Eletrônica nº 011/2020.**

**21.2.2.** Pela recusa em efetuar o cumprimento do objeto, caracterizada pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas contratualmente: **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**

**21.2.3.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: **1% (um por cento) do valor contratado.**

**21.3.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.**

**21.4.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

**21.5.** A EMATER-PARÁ poderá, ainda, Cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica nº 011/2020, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**21.6.** A Empresa vencedora (a) da Cotação Eletrônica nº 0112020 deverá providenciar os dados relativos às sanções aplicadas pelo Órgão e sejam informados ou atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, conforme estabelece o Art.22, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de acordo com o Art. 23, todos da referida Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção – LAC, de 01/08/2013 c/c com os Arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 – RP AGE 22.32 do Relatório de Gestão AGE nº 057/2018.

## **22. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO**

**22.1.** Emissão de Nota Fiscal/Nota de Empenho, devendo conter a discriminação detalhada do Item fornecido.

**22.2.** O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e recibo de quitação original não datado no momento da entrega dos materiais no endereço indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

**22.2.1** - O pagamento será condicionado à verificação da manutenção da Habilitação com a apresentação das Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), **conforme o Item 19 (Dos Documentos Obrigatórios) desse Edital.**

**22.3** – A Nota Fiscal deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do Valor Unitário dos Itens bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros serviços e o valor correspondente a Impostos, Seguros, Fretes, Transporte, Tributos, Taxas, Contribuições Fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.

**22.4** – O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco do Estado do Pará, preferencialmente, até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo dos materiais do objeto deste certame, por meio de ordem



**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

bancária, devendo para isto a contratada informar o número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**22.5** – Havendo erro na Nota de Empenho/Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota de Empenho/Fiscal será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**22.6** – O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela **CONTRATADA**.

**22.7** O pagamento se dará por meio de **Depósito em Conta Corrente informada pela empresa ou preferencialmente, junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ.**

**OBS: Havendo divergências entre as especificações dos itens do edital e do sistema Banparanet; prevalecerá a especificação deste edital.**

**Marituba/PA, 19 de Outubro de 2020.**

**Edson Ugulino Lima**

Coordenador de Cotação Eletrônica.

**EMATER-PARÁ**

**Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins.**

Autoridade Competente.

**EMATER-PA.**



**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: [cpl@emater.pa.gov.br](mailto:cpl@emater.pa.gov.br)

# **Projeto de Irrigação por Aspersão em malha na Unidade Didática Agroecológica do Nordeste Paraense -UDB na área de Pastagem**

**Responsável Técnico:**

**Eng<sup>o</sup>. Agrônomo: Valdeides Marques Lima**

**Apoio Técnico:**

**Eng<sup>o</sup> Químico Jorge Alberto Vilhena Dias**

**Eng<sup>o</sup> Agrônomo Felipe Oliveira Ribeiro**

**Belém – PA  
2020**



**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: [cpl@emater.pa.gov.br](mailto:cpl@emater.pa.gov.br)

Helder Zahluth Barbalho

**Governador**

Lúcio Dutra Vale

**Vice-Governador**

Hugo Yutaka Suenaga

**Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP**



EMATER-PARÁ

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

**Presidente da EMATER-PARÁ**

Cláudio Augusto Martins de Barros Pereira

**Diretoria Administrativa - DIAD**

Rosival Possidônio do Nascimento

**Diretoria Técnica - DITEC**



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: [cpl@emater.pa.gov.br](mailto:cpl@emater.pa.gov.br)

### **EXPEDIENTE:**

2020, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ

Escritório Central, Rodovia BR 316, Km 12, Marituba, Pará, CEP: 67200-970

Telefones: (91) 3299-3400/3412/3413

Site: [www.emater.pa.gov.br](http://www.emater.pa.gov.br), e-mail: [presidencia@emater.pa.gov.br](mailto:presidencia@emater.pa.gov.br)

### **PRESIDENTE:**

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins

### **DIRETOR TÉCNICO:**

Rosival Possidônio do Nascimento

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

**Cláudio Augusto Martins de Barros Pereira**

### **GRUPO DE TRABALHO**



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

A Unidade Didática Agroecológica do Nordeste Paraense – UDB tem um histórico de trabalhar com projetos em diversas áreas do setor agropecuário, dentre os quais está a criação e manejo de vacas leiteiras, o produto oriundo da atividade tende a subsidiar nos fornecimentos de matéria prima para os setores de agroindústria de leite e derivados, o qual fica instalado dentro da área da fazenda, nas proximidades do prédio da administração. Além dessa finalidade o leite também é destinado ao abastecimento da cozinha, tanto para as necessidades diárias quanto para os eventos que ocorrem em nível de capacitação/formação do corpo técnico da Emater-Pa e eventos de público externo.

O projeto ao ser implantado fornecerá inúmeros ganhos, dentre eles: a melhoria da qualidade da pastagem na questão de palatabilidade para o animal e no aspecto nutricional; reduzirá a área de pastoreio do animal para suprir a demanda diária de alimento; no período de déficit de chuvas haverá disponibilidade de alimentos para os animais; com o fato de boa qualidade de pastagem o vaqueiro não terá necessidade de conduzir os animais por longas áreas de pastoreio em período de seca/verão e também possibilitará prática de pesquisa no sentido de avaliar e aperfeiçoar os técnicos de campo com uso da tecnologia.

## 2 – OBJETIVOS

**2.1. Objetivo geral:** implantar o sistema de irrigação por aspersão mista (malha e convencional) que possibilite o fornecimento adequado de lâmina d'água em uma área de 1,7 ha de pastagem na Emater-UDB-Bragança-PA.

### 2.2 Objetivos específicos:

- ✓ Suprir de forma adequada a demanda hídrica de 1,7 ha de pastagem que está subdividida em 4 unidades de aproximadamente 4000 m<sup>2</sup>;
- ✓ Possibilitar o aumento de suporte animal da pastagem atual de 1,5 UA para aproximadamente 7 UA/ha;
- ✓ Viabilizar um espaço para realização de aulas práticas para agricultores e técnicos na área de manejo de irrigação com aplicação de teste de eficiência do sistema entre outras temáticas correlatas;
- ✓ Garantir ganho ambiental na diminuição da necessidade de abertura de novas áreas para formação de pastagem.

## 3- DIMENSIONAMENTO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO EM MALHA E CONVENCIONAL

O sistema deve ser dimensionado de modo que a bomba forneça a energia suficiente para que a água saia dos aspersores na pressão necessária, que é chamada de pressão de serviço. Tal pressão deve ser escolhida com base no catálogo do aspersor, de acordo com a intensidade de aplicação desejada (Ia), que por sua vez não pode ser superior a velocidade de infiltração básica no solo (VIB).

A altura do aspersor em relação ao solo depende da planta forrageira a ser irrigada. Para forrageira de porte médio a alto, como o Capim-mombaça (*Panicum maximum cv Mombaça*), o aspersor deve ser fixa a altura deve ser de 1,2 a 1,5 m.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

Em períodos de alta demanda evapotranspirométrica no caso das pastagens aproxima-se de  $5 \text{ mm dia}^{-1}$ , e o Kc da cultura localiza-se entre 0,6 a 1,2. A título de dimensionamento será adotado o valor de  $10 \text{ mm/ha VIB}$ .

### **1 - DADOS BÁSICOS:**

**PROPRIEDADE:** Unidade Didática Agroecológica do Nordeste Paraense -UDB

**PROPRIETÁRIO:** Emater-PA

**MUNICÍPIO:** Bragança-PA

**CULTURA:** *Panicum maximum*

**ÁREA IRRIGADA:** 1,7 ha

**VAZÃO DO ASPERSOR:**  $1,489 \text{ m}^3/\text{h}$

**DIÂMETRO MOLHADO DO ASPERSOR:** 30 m (aproximadamente)

**DIÂMETRO DO BOCAL MAIOR:** 4 mm

**DIÂMETRO DO BOCAL MENOR:** 3 mm

**PRESSÃO DE SERVIÇO:** 25

**ESPAÇO ENTRE ASPERSORES:** 18 m

**ESPAÇO ENTRE LINHAS:** 18

**ALTURA DO TUBO DE SUBIDA:** 1,5 m

**SOBREPOSIÇÃO DOS ASPERSORES/LINHAS:** 67%

**INTENSIDADE DE APLICAÇÃO:**  $4,6 \text{ mm/h}$

**TEMPO DE IRRIGAÇÃO/POSIÇÃO:** 6,5 h/dia

**NÚMERO DE POSIÇÕES IRRIGADAS/DIA:** 1

**TURNO DE REGA ADOTADO:** 5

**NÚMERO DE ASPERSORES EM OPERAÇÃO POR VEZ:** 9

**ÁGUA FACILMENTE DISPONÍVEL À CULTURA (AFD):** 25 mm (Estimada)

**EVAPOTRANSPIRAÇÃO MÁXIMA (ETm):**  $5 \text{ mm dia}^{-1}$  (Estimada)

**EFICIÊNCIA DO SISTEMA:** 85%

**LÂMINA LÍQUIDA:** 20mm

**ÁREA IRRIGADA POR DIA:** 0,43 ha

**VAZÃO TEÓRICA DO SISTEMA:**





## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**TEXTURA DO SOLO:** média

**PROFUNDIDADE EFETIVA DAS RAÍZES:** 50 cm

**FATOR DE DISPONIBILIDADE (f):** 0,5

**EVAPOTRANSPIRAÇÃO MÁXIMA DA CULTURA (ET<sub>pc</sub>):** 4,8 mm dia<sup>-1</sup> (Estimada)

**PERCENTAGEM DE AREA MOLHADA (P):** 100%

### 2 – PLANEJAMENTO DA IRRIGAÇÃO:

- ✓ **Turno de Rega:**  $TR = \frac{AFD}{ET_m} = \frac{20}{5} = 4$  dias
- ✓ **Lâmina Líquida Irrigação:**  $h_L = TR \times ET_m = 4 \times 5 = 20$  mm
- ✓ **Lâmina Bruta:**  $h_b = \frac{h_L}{E_i} = \frac{20}{0,85} = 23,52$  mm
- ✓ **Tempo diária de irrigação:**  $T_{dia} = 5,5$  h
- ✓ **Área irrigada por dia:**  $A_{dia} = \frac{A_{total}}{TR} = \frac{1,7 ha}{4} = 0,425$  ou 4250 m<sup>2</sup>
- ✓ **Vazão teórica do sistema:**  $Q_t = \frac{A \times h}{T} = \frac{4250 \times 23,52}{5,5} = 18\ 174$  L h<sup>-1</sup>

Neste caso, cada unidade operacional de 0,425 ha (APROXIMADAMENTE) será irrigada a cada 5,5 horas, fazendo-se 1 irrigação por dia, ou seja, irrigar-se-á 1 subárea no período de maior demanda da cultura.

### 3 - RESUMO DE PLANEJAMENTO DA IRRIGAÇÃO

- Turno de rega: **4 dias**
- Lâmina líquida: **20 mm**
- Eficiência de irrigação: **85%**
- Lâmina bruta: **23,52 mm**
- Tempo diário de irrigação: **5,5 h**
- Área irrigada por dia: **0,425 ha**
- Vazão teórica do sistema: **18,2 m<sup>3</sup> h<sup>-1</sup>**

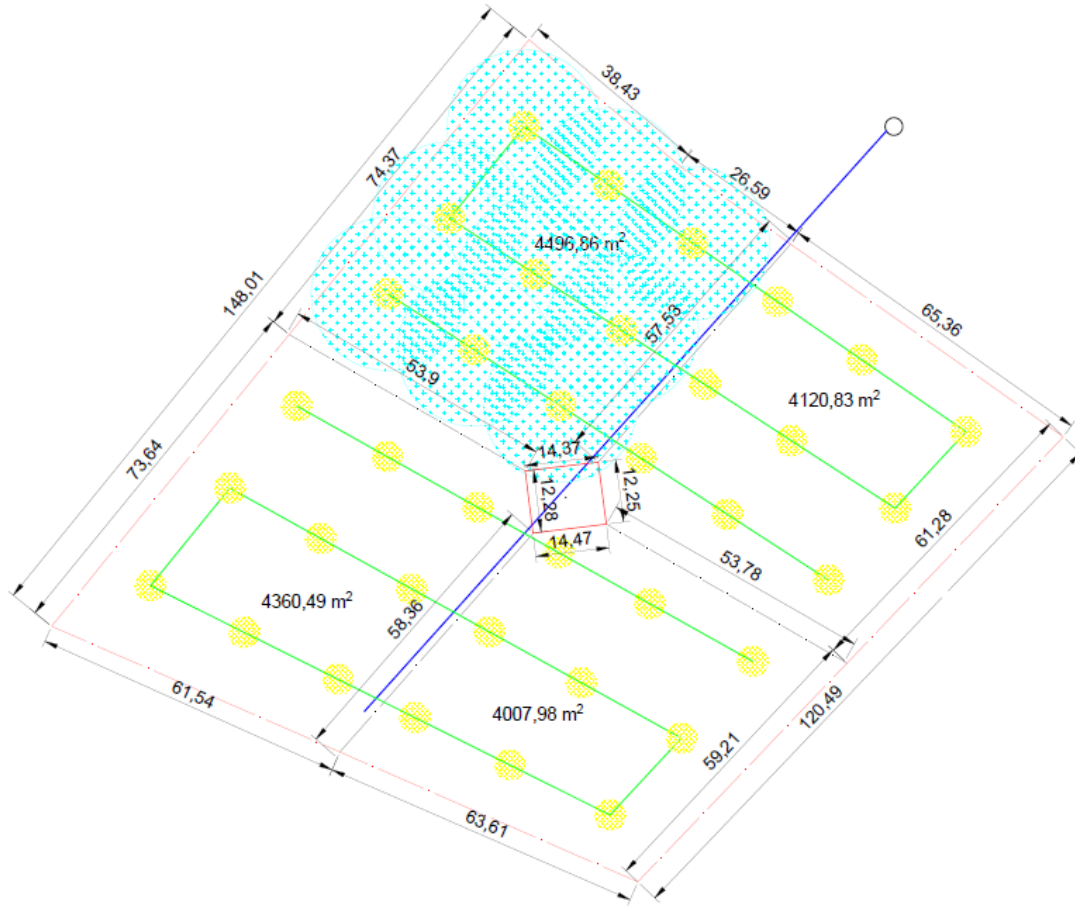


## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

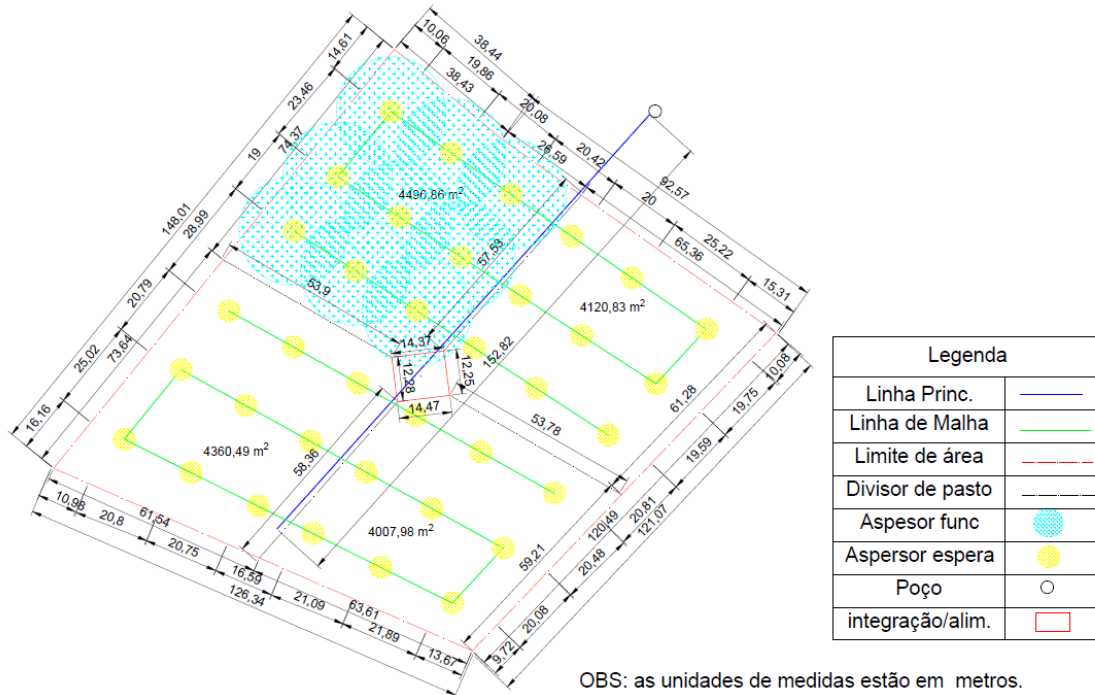
Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br



### 4- CROQUI DE A ÁREA A SER IRRIGADA:

Legenda	
Linha Princ.	
Linha de Malha	
Limite de área	
Divisor de pasto	
Aspesor func	
Aspersor espera	
Poço	
integração/alim.	

Croqui para auxiliar no piqueteamento de área



## 5 – DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

### 5.2 Dimensionamento das malhas/Linhas Laterais:

$$Q_{LL} = 0,5 \times q_m = 0,5 \times 8934 = 4467 \text{ L h}^{-1} \text{ ou } 1,24 \times 10^{-3} \text{ m}^3 \text{ s}^{-1}$$

$$D^{4,87} = 10,646 \times \frac{\left(\frac{1,24 \times 10^{-3}}{140}\right)^{1,852}}{5,0} \times 73 \times 0,438 = 0,0285 \text{ m}$$

$$= 0,0186 \text{ m ou } 18,6 \text{ mm (teórico)}$$

**Diâmetro Comercial Escolhido: DN = 3/4"**

$$DE = 25, \text{ mm}$$

$$DI = 20 \text{ mm}$$

**Perda de Carga ( $hf_{LL}$ ) para o diâmetro comercial adotado:**



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

$$hf_{LL} = 10,646 \times \frac{\left(\frac{1,24 \times 10^{-3}}{140}\right)^{1,852}}{0,0485^{4,87}} \times 73 \times 0,438 =$$

**= 0,376 m.c.a.**

### Pressão no início da linha lateral:

$$P_{inLL} = P_s + A_a + \Delta Z + hf_{LL} = 25 + 1,2 + 2 + 0,376$$

**P<sub>inLL</sub> = 28,57 m.c.a.**

**Com base no croqui do projeto e nos cálculos de dimensionamento das linhas laterais ou malhas serão necessários:**

- Tubo PVC azul, PN 40 50 mm .....130  
vara
- Tubo PVC, 25 mm .....10  
vara
- Cap 50 mm:.....5  
und
- Curva PVC azul, 50 mm:.....6  
und
- Joelho PVC azul, 50 mm:.....12  
und
- Tê PVC azul, 50 mm.....12  
und
- Tê PVC azul 50 x 3/4" .....40  
und
- Adaptador curto de 25 x 3/4".....40  
und
- Registro esférico de 50 mm .....8  
und
- Nipel de 25 x 3/4" .....40  
und
- Luva de 25 x 3/4" .....40  
und
- Fita Veda Rosca 18mm 50m:.....02  
und



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

- Aspersores diâm. do bocal > 4 mm e bocal < 3 mm modelo IS-30.....38 und

### 5.3 Dimensionamento da Linha Principal/derivação:

**Critério:**  $V = 2,0 \text{ m s}^{-1}$

Vazão:  $Q_{Lp} = n \times q = 9 \times 1,489 = 13,365 \text{ m}^3 \text{ h}^{-1}$

Vazão da linha principal:  $Q_{Lp} = 13,365 \text{ m}^3 \text{ h}^{-1}$  ou  $3,725 \times 10^{-3} \text{ m}^3 \text{ s}^{-1}$

$$hf = 10,646 \times \frac{\left(\frac{3,725 \times 10^{-3}}{140}\right)^{1,852}}{0,0485^{4,87}} \times 141$$

= 12,7 m.c.a

$D_{Lp} = 0,047 \text{ m}$  ou 47 mm (diâmetro Teórico)

**Diâmetro Comercial Escolhido PN 60: DN = 50,0 mm**

**DE = 50,0 mm**

**DI = 47,0 mm**

**Perda de Carga ( $hf_{Ld}$ ) para o diâmetro comercial adotado: 2,96 mca**

**Ao adotar o critério da velocidade no dimensionamento da linha principal o diâmetro calculado foi de DI= 47,0 mm com velocidade máxima de 2,0 m/s (atende aos critérios técnicos) e Perda de Carga ( $hf_{Lp}$ ) para os diâmetros comerciais adotados: 12,7 mca**

**Pressão no início da linha Principal:**

$$P_{inLP} = P_{inLL} + hf_{Ld} + hf_{Lp} \Delta Z = 28,57 + 2,96 + 12,7 + 2$$

**$P_{inLP} = 46,23 \text{ m.c.a.}$**

**Com base no croqui do projeto e nos cálculos de dimensionamento da linha Principal e de Derivação serão necessários:**



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

- Tubos PVC azul, PN 80, DN 75 mm:.....22 varas
- Tê PVC azul, 75x50 mm.....3 und
- Curva PVC azul, 75 mm:.....4 und
- plug de 3/4" .....6 und
- Lixa para PVC n° 50:.....10 und
- Cola para PVC, 1 litro:.....02 unid

### 5.4 Altura Manométrica Total e Potência do Conjunto Moto-Bomba

$H_{flp} = 46,23$  m.c.a.

$H_r = P_{inLP} = 48,23 + 40 = 86,23$  mca

$H_s = 40$  m.c.a (nível de localização da bomba no poço)

$H_m = 88,23 \times 1,05 = 90,54$  mca

### 5.5 Potência do Conjunto Moto-Bomba

$P_{mb} = \frac{3,7 \times 90,54}{75 \times 0,8} = 5,71$  cv (comercial de 5,5 cv, mono - submersa, 220 v.)

Características da bomba: (Informações necessárias no momento de aquisição do Conj. Moto-Bomba)

- **Altura Manométrica total 90,54 m.c.a.**
- **Vazão de 13,3 m<sup>3</sup>h<sup>-1</sup>**
- **Potência de 5,5 cv**

**Com base no poço e nos cálculos de dimensionamento, os materiais necessários para subida de água com saída de 75 mm na parte superior do poço são:**

- BOMBA SUBMERSA MONO220 5,5 CV com quadro de energia (vazão 12 m<sup>3</sup>/h e altura manométrica de 90 mca).....01 und
- Tubos PVC azul, PN 80, DN 50 mm:.....6 varas
- CABO PP 3X4MM.....50 m



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

- Fio  
3/8".....20 m
- Fita de Alta Fusão 19x10 m.....1 und
- LUVA PVC 2".....6 und
- CURVA 90° PVC Azul 50 mm.....1 und
- ADAPTADOR CURTO 85MMX2".....2 und
- UNIÃO ROSCAVEL 50 MM.....1 und
- TARRACHA  
2".....1 und
- BUCHA RD F.GALV  
3/4"X1/2".....2 und
- BUCHA RD F.GALV  
1/2"X1/4".....2 und
- MANOMETRO DN63 C/GLICERINA 1/4 3822 016.....1 und

### 6 TABELA 1 – DESCRITIVO DOS MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA IRRIGADA COM O SISTEMA DE ASPERSÃO EM MALHA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	BOMBA SUBMERSA MONO220 5,5 CV com quadro de energia (vazão 12 m <sup>3</sup> /h e altura manométrica de 90 mca)	UNID	1,00
3	CABO PP 3X4MM	M	50,00
4	CORDA DE POLIESTER 1/2" MM	M	50,00
5	Fio 3/8"	M	20,00
6	FITA ALTA FUSÃO 19X10M	UNID	1,00
7	FITA VEDA ROSCA 18X50M	UNID	2,00
8	LUVA PVC 3"	UNID	6,00
9	CURVA 90° PVC Azul 50 mm	UNID	1,00



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

10	ADAPTADOR CURTO PVC azul 85MMX2"	UNID	2,00
11	UNIÃO ROSCAVEL PVC azul 50 MM	UNID	1,00
12	TARRACHA 2"	UNID	1,00
13	BUCHA RD F.GALV 3/4"X1/2"	UNID	1,00
14	BUCHA RD F.GALV 1/2"X1/4"	UNID	2,00
15	MANOMETRO DN63 C/GLICERINA 1/4 3822 016	UNID	2,00
16	LIXA D'AGUA N°80	UNID	10,00
17	ADESIVO PVC 1 litro	UNID	2,00
18	ADESIVO PVC 175G C/PINCEL	UNID	3,00
19	TUBO PVC azul IRRIG PN80 DN 50MM	UNID	28,00
20	TUBO PVC azul IRRIG PN40 DN 50MM	UNID	130,00
21	TUBO PVC azul IRRIG DN 25MM	UNID	10,00
22	CAP PVC azul IRRIG 50MM	UNID	5,00
23	CURVA PVC Azul 50 mm	UNID	6,00
24	CURVA PVC Azul 75 mm	UNID	6,00
25	JOELHO PVC AZUL 50 MM	UNID	12,00
26	TE PVC azul IRRIGAÇÃO 50X3/4"	UNID	40,00
27	TE PVC azul IRRIGAÇÃO 75X50 MM	UNID	3,00
28	TE PVC azul IRRIGAÇÃO 50 MM	UNID	6,00
29	ADAPTADOR CURTO azul 25X3/4"	UNID	40,00
30	ADAPTADOR CURTO azul 50X2"	UNID	2,00
30	LUVA PVC azul 25X3/4"	UNID	40,00
31	NIPEL DE 3/4"	UNID	40,00
32	ASPELADOR (diâm. do bocal > 4 mm e bocal < 3 mm modelo IS-30)	UNID	38,00





**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: [cpl@emater.pa.gov.br](mailto:cpl@emater.pa.gov.br)

33	Registro GAVETA F. GAVANIZADO 50 MM	UNID	1,00
34	Registro PVC azul IRRIGAÇÃO 50MM	UNID	6,00
35	PLUG 3/4"	UNID	3,00



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DA APRESENTAÇÃO.**

1.1 - Este Termo de Referência – TR, foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a compras materiais de irrigação, observando os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA - MOTIVAÇÃO.**

2.1 – O presente processo justifica-se para promover de forma regular e eficiente as atividades institucionais desta empresa pública. Para tanto, esta EMATER-PA necessita da aquisição de itens que possibilite a captação de água de um poço semi-artesiano, bem como os que viabilizarão a implantação de um sistema de irrigação por aspersão em malha em uma área de 1,7 ha de pastagem, para isso se destacam os materiais nesse Termo de Referência.

#### **3. DO OBJETO.**

3.1 - A Licitação tem como objeto a **Aquisição de componentes do sistema de bombeamento de água e materiais de irrigação.** A captação de água em manancial subterrâneo, tendo como objetivo, suprir a demanda hídrica do projeto de irrigação por aspersão em malha na Unidade Didática de Bragança da Emater-PA, Município de Bragança/PA, cabendo a contratação do objeto ser da modalidade preço global.

#### **4. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA.**



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**4.1** - Os materiais adquiridos deste Termo de Referência deverão ser entregues pelo fornecedor/ganhador, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido pelo órgão;

**4.2** - Caberá ao fornecedor entregar os materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha em até 10 (DEZ) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Podendo ser prorrogado, a pedido do fornecedor, por igual período;

**4.3** – Após o prazo estipulado no **item 4.2**, sem o fornecedor realizar a entrega, à EMATER/PA se reserva o direito de cancelar o pedido e/ou distratar o contrato, o fazendo com o licitante que oferecer a segunda melhor proposta, sem prejuízo à aplicação das sanções referidas nos Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### **5. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA.**

**5.1.** - Os materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha previstos nesse Termo de Referência deverão ser entregues na **Unidade Didática Agroecológica do Nordeste Paraense-UDB, Município de Bragança-PA, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min**, no endereço abaixo relacionado:

Unidade Didática Agroecológica do Nordeste Paraense-UDB- Bragança-PA, fica situado na Rodovia Pa-112 (Dom Eliseu Maria Corolli), km 07, s/n, zona rural, cep: 68.600-000, Bragança – PA.

### **6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAIS PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA E PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO EM MALHA**

**6.1** - Os materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha será recebido da seguinte forma:



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**a) Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

**b) Definitivamente** – após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aceitação provisória, bem como, especificamente para o item Bomba de d'água, o fornecedor deverá entregar o certificado de garantia do fabricante.

**Observação:** no caso de constatação dano nos itens adquiridos em decorrência de transporte ou acondicionamento inadequado, a **CONTRATADA** deverá substituir o item com avaria no prazo máximo de 05 dias úteis. Portanto, fica condicionado o pagamento a reposição do item que apresentou avaria e/ou não foi constado no recebimento.

**6.2** – Serão rejeitados pela Administração Pública, no todo ou em parte, os materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha que não atender as especificações técnicas ou qualidades exigidas, **no Termo de Referência no seu Item 11**, no quesito voltado para fornecimento materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha.

## **7. DA GARANTIA.**

**7.1** Todos os materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha ofertada deverão possuir **garantia mínima de 01 (um) ano**, se for o caso, contados a partir da data da entrega definitiva do material, ficando obrigado o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrente de devolução e nova entrega;



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**7.1.1** O prazo de validade os materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha deverá obedecer à legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;

**7.2** A justificativa para a estipulação do prazo de garantia citado **no item 7.1** tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a serem adquirido, bem como a possível substituição dos materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha em casos de eventuais vícios detectada ao longo da utilização e funcionamento de ambos os sistemas, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

## **8. DOS ENCARGOS.**

### **8.1 Caberão à Contratante:**

**8.1.1** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para entrega dos materiais adquiridos nesse certame;

**8.1.2** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

**8.1.3** Acompanhar e Fiscalizar a entrega dos objetos licitados e solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

**8.1.4** Fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas com **A CONTRATADA**.

**8.1.5** Proceder à verificação das validades dos materiais fornecidos pela contratada;

**8.1.6** Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis, se não houver cumprimento do certame.

**8.1.7** Documentar as ocorrências se houver na execução do objeto;



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**8.1.8** Realizar o pagamento da **CONTRATADA**.

### **8.2 - Caberá à Contratada:**

**8.2.1** Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

**8.2.1.2** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;

**8.2.1.3** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

**8.2.1.4** Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

**8.2.1.5** Comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**8.2.1.6** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame;

**8.2.1.7** Efetuar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;

**8.2.2.3** Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.

**8.2.3** São expressamente vedadas à licitante vencedora:

**8.2.4** A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

### **9. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL.**

**9.1** – Todos os materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha ofertado do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com seus componentes íntegros e dentro dos padrões e adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou à certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

**9.2** – Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do materiais/serviços, serão rejeitadas, cabendo à contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

### **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1** – Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

**10.1.1-** Emissão de Nota Fiscal, devendo conter a discriminação detalhada de cada item fornecido.

**10.2** - O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal, em 02 (duas) vias e recibo de quitação original não datado no momento da entrega dos materiais no endereço indicado pelo (a) CONTRATANTE.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**10.2.1** - O pagamento será condicionado à verificação da manutenção da habilitação com a apresentação das certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista).

**10.3** – A Nota Fiscal deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.

**10.4** – O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, preferencialmente, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento definitivo do material objeto deste certame, por meio de ordem bancária, devendo para isto a contratada informar o número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**10.5** – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**10.6** – O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA.

## **11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO (S) CONTRATO (S).**

**11.1** – A fiscalização/gestão dos contratos derivados do certame objeto desse Termo de Referência estará a cargo da Diretoria Executiva da EMATER-PA, por intermédio de servidor designado para tal finalidade nos termos do Decreto Estadual nº 870/2013, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e





## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**11.2.** A execução do objeto deste certame será acompanhado (a) e fiscalizado (a) por um (ns) Servidor (es) do quadro funcional da **CONTRATANTE**, que terá, entre outra, as seguintes funções:

**a.** Verificar se a contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação completa dos contratados;

**b.** Verificar a aquisição dos itens estão de acordo com a Nota de Empenho;

**c.** Prestar ao Ordenador de Despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços previstos;

**d.** Da ciência a Presidente da EMATER/PA sobre as ocorrências que possam ensejar na aplicação de sanções administrativas ao contratado, alterações necessárias no objeto;

**e.** Atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual;

**f.** Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

## **12. VIGÊNCIA.**

**12.1** - As especificações referentes ao objeto a serem contratados encontram-se descritas neste Termo de Referência, esclarecendo que **OS CONTRATOS VIGORARÃO POR 12 (doze) MESES**, a contar da publicação desses, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

### **13. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAIS PARA O BOMBEAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO EM MALHA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	BOMBA SUBMERSA MONO220 5,5 CV com quadro de energia (vazão 12 m <sup>3</sup> /h e altura manométrica de 90 mca)	UNID	1,00
3	CABO PP 3X4MM	M	50,00
4	CORDA DE POLIESTER 1/2" MM	M	50,00
5	Fio 3/8"	M	20,00
6	FITA ALTA FUSÃO 19X10M	UNID	1,00
7	FITA VEDA ROSCA 18X50M	UNID	2,00
8	LUVA PVC 3"	UNID	6,00
9	CURVA 90° PVC Azul 50 mm	UNID	1,00
10	ADAPTADOR CURTO PVC azul 85MMX2"	UNID	2,00
11	UNIÃO ROSCAVEL PVC azul 50 MM	UNID	1,00
12	TARRACHA 2"	UNID	1,00
13	BUCHA RD F.GALV 3/4"X1/2"	UNID	1,00
14	BUCHA RD F.GALV 1/2"X1/4"	UNID	



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

			2,00
15	MANOMETRO DN63 C/GLICERINA 1/4 3822 016	UNID	2,00
16	LIXA D'AGUA N°80	UNID	10,00
17	ADESIVO PVC 1 litro	UNID	2,00
18	ADESIVO PVC 175G C/PINCEL	UNID	3,00
19	TUBO PVC azul IRRIG PN80 DN 50MM	UNID	28,00
20	TUBO PVC azul IRRIG PN40 DN 50MM	UNID	130,00
21	TUBO PVC azul IRRIG DN 25MM	UNID	10,00
22	CAP PVC azul IRRIG 50MM	UNID	5,00
23	CURVA PVC Azul 50 mm	UNID	6,00
24	CURVA PVC Azul 75 mm	UNID	6,00
25	JOELHO PVC AZUL 50 MM	UNID	12,00
26	TE PVC azul IRRIGAÇÃO 50X3/4"	UNID	40,00
27	TE PVC azul IRRIGAÇÃO 75X50 MM	UNID	3,00
28	TE PVC azul IRRIGAÇÃO 50 MM	UNID	6,00
29	ADAPTADOR CURTO azul 25X3/4"	UNID	40,00
30	ADAPTADOR CURTO azul 50X2"	UNID	



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

			2,00
30	LUVA PVC azul 25X3/4"	UNID	40,00
31	NIPEL DE 3/4"	UNID	40,00
32	ASPERSOR (diâm. do bocal > 4 mm e bocal < 3 mm modelo IS-30)	UNID	38,00
33	Registro GAVETA F. GAVANIZADO 50 MM	UNID	1,00
34	Registro PVC azul IRRIGAÇÃO 50MM	UNID	6,00
35	PLUG 3/4"	UNID	3,00

### **14. DA HABILITAÇÃO.**

**14.1.** Para habilitação dos Licitantes serão exigidas as seguintes documentações relativas:

**14.1.1.** Á Habilitação Jurídica;

**14.1.2.** Á Habilitação Econômico-financeira;

**14.1.4.** Á Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Dívida Ativa da União.

**14.1.5.** Á Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

**14.1.6.** Á Regularidade junto a Justiça Trabalhista, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**14.2.** A documentação exigida para atender ao disposto nos **subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5** deste item poderá ser substituída pelo registro cadastral perante o SICAF/PA atualizado.

### **15. DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**15.1** A Proposta deverá conter o Valor unitário de cada item a ser contratado, portanto a empresa vencedora ficará obrigada a fornecer todos os itens, bem como o valor unitário e geral dos itens desse certame, descritos na Tabela 15.

**15.2** No preço apresentado pela empresa deverão estar incluídos todos os Tributos, Seguros, Fretes, Tarifas e Encargos decorrentes da execução do Contrato.

**15.3** Serão julgadas as propostas que atenderem às especificações deste Termo de Referência, classificadas e adjudicadas as propostas de menor valor geral da proposta, a qual contemplará todos os itens descritos na Tabela 15.

### **16. DAS PENALIDADES.**

**16.1** – Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência.

**16.2** – Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade **CONTRATANTE** deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

**16.3** – Não havendo mais interesse do órgão ou entidade **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do Contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**16.4** – O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

**16.5** – O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

**16.5.1** – Se o valor da multa for superior ao valor devido à **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

**16.6** – Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**17.1** O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º a 8º do art. 81 da Lei 13.303/2016.

**17.2** A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.

**17.3** Em hipótese alguma serão aceitas proposta cujos valores dos itens sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha de cotação de preços desta EMATER-PA.

## **18. MATRIZ DE RISCOS.**

**18.1-** A EMATER PARÁ e a **CONTRATADA**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identifica os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelece os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante no Anexo I deste documento.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

<b>Categoria do Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade (baixa, média, alta)</b>	<b>Impacto (baixo, médio, alto)</b>	<b>Consequências</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>	<b>Alocação do Risco</b>
Risco atinente ao tempo de fornecimento	Atraso na entrega dos equipamentos por culpa do Contratado.	Baixa	médio	Atraso na implementação da solução	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Não entrega dos equipamentos por culpa do Contratado.	Baixa	alto	Aumento do custo do produto	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Receber equipamentos que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.	Média	médio	Atraso na implementação da solução	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado



**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: [cpl@emater.pa.gov.br](mailto:cpl@emater.pa.gov.br)

	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, que comprovadamente repercuta no preço do Contratado.	Média	alto	Aumento do custo do produto	Revisão de preço.	Solidário (Contratado e EMATER)
--	--	-------	------	-----------------------------	-------------------	---------------------------------

**Marituba (PA), 13 de Outubro de 2020.**





## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº            /2020**

**CONTRATO DE SERVIÇO DE AUDITORIA DO  
BALANÇO PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, de um lado a **EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ – EMATER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Br 316 km 12, Marituba – Pará, Cep 67.200-970, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77 , neste ato representado por sua Presidente a **SRA. CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, Ordenadora de despesas, designada pelo Decreto de nº0, de 02 de Janeiro de 2019, brasileira, casada, engenheira agrônoma, residente e domiciliado em Belém-Pará, portadora do CIC/MF nº. 104.295.492-53 e C.I. nº. 1089394-SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa .....,CNPJ: ....., com sede na ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e CPF/MF. nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Aquisição, decorrente do **COTAÇÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**, conforme o **Decreto nº 2.168/2010, o qual institui o sistema de Cotação Eletrônica** de preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação em razão do valor previstos no inciso II e § 3º do Art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 para as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista suas subsidiárias, o Decreto nº 2.314/2018, a Resolução nº 001/2010, Instrução Normativa nº 01/2012, **Portaria nº 0046/2020 de 21/01/2020 de Cotação Eletrônico em sua atual redação** e as demais leis correlatas aos Sistemas de Compras, bem como as leis que definem tratamentos diferenciados a Micros e Pequenas Empresas (Lei147/2014).



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1. A licitação tem como objetivo a **Aquisição de componentes do Sistema de Bombeamento de água e Materiais de Irrigação, conforme descrito no Edital de Cotação Eletrônica 011/2020 e seu Termo de Referencia.** A captação de água em manancial subterrâneo, tendo como objetivo, suprir a demanda hídrica do projeto de irrigação por aspersão em malha na Unidade Didática de Bragança da EMATER/PA, Município de Bragança/PA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. **Valor Global de R\$ 13.678,55 (Treze mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

2.2. As despesas decorrentes da **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de componentes do Sistema de Bombeamento de água e Materiais de Irrigação** correrão por conta da seguinte disponibilidade de Dotação Orçamentária:

#### **2.2.1. Referente Aquisição de Equipamentos:**

**PROGRAMA:** 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

**P.I./AÇÃO:** 2070008712-E – FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE ATER.

**FONTE:** 0661 – RECURSOS PRÓPRIOS (EXERCÍCIO ANTERIOR).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

#### **2.2.2. Para Aquisição de Materiais Diversos:**

**PROGRAMA:** 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA.

**P.I./AÇÃO:** 2070008711-C – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER.

**FONTE:** 0101 – TESOURO DO ESTADO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

Para garantir o cumprimento do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**3.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

**3.2.** A **CONTRATANTE** exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício deste direito;

**3.3.** Ficará nomeado como **Fiscal e Responsável de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 870/2013**, um (ns) Servidor (es) Público (s) nomeado pela Diretoria Administrativa (DIAD), desta EMATER-PARÁ, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo ser o principal intermediador entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

**3.4.** A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**3.5.** Cabem ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiência porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas;

**3.6.** A fiscalização/gestão dos contratos derivados do presente certame estará a cargo da Administração Pública do órgão/entidade **CONTRATANTE**, por intermédio do(s) servidor (es) designado para tal finalidade, no **item 12.10** deste referido Edital e nos termos do art. 85 a 90 da Lei n.º 13.303/2016 c/c com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 870/2013, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

**4.1.** Como condição para celebração do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas pela **CONTRATANTE**;

**4.2.** Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da **CONTRATANTE**;



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**4.3.** Obedecer, rigorosamente, as especificações contidas na Cláusula Primeira deste instrumento;

**4.4.** Embarcar os componentes do Sistema de Bombeamento de água e Materiais de Irrigação no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

**4.5.** Realizar testes e corrigir defeitos nos equipamentos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

**4.6.** Responder por todos os ônus referentes à entrega dos componentes do Sistema de Bombeamento de água e Materiais de Irrigação ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;

**4.7.** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos componentes do Sistema de Bombeamento de água e Materiais de Irrigação, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos equipamentos adquiridos ou a respectiva indenização;

**4.8.** A Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de componentes do Sistema de Bombeamento de água e Materiais de Irrigação, no local indicado pela **CONTRATANTE**;

**4.9.** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

**4.10.** Responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos equipamentos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação **da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de componentes do Sistema de Bombeamento de água e Materiais de Irrigação**, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

Recebimento Definitivo dos Equipamentos” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

- b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a **Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de componentes do Sistema de Bombeamento de água e Materiais de Irrigação**, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO LOCAL E ENTREGA DOS MATERIAIS.**

**5.1.** Os materiais para a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha, previstos no Termo de Referência e Edital deverão ser entregues e realizados na **Unidade Didática Agroecológica do Nordeste Paraense-UDB, município de Bragança-PA, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min**, no endereço abaixo relacionado, conforme as condições, **de Especificação do Objeto, estipulado no quadro no Item 13 deste Edital de Cotação Eletrônica nº 011/2020:**

**Unidade Didática Agroecológica do Nordeste Paraense-UDB- Bragança-PA fica situado na Rodovia PA-112 (Dom Eliseu Maria Corolli), KM 07, s/n, Zona Rural, CEP: 68.600-000, Bragança – PA.**

### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.**

**6.1** – Os materiais adquiridos para a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha deste Termo de Referência e Edital deverão ser entregues pelo fornecedor/ganhador (a), obedecendo ao **Quantitativo estipulado no quadro de demanda no Item 13 deste Edital pelo órgão.**

**6.2** – Caberá ao Fornecedor (a) entregar os materiais para a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

malha em até **10 (DEZ) dias**, contatos a partir do recebimento da **Nota de Empenho**. Podendo ser prorrogado, a pedido do Fornecedor (a), por igual período;

**6.3.** Após o prazo estipulado no **item 6.2**, sem o fornecedor (a) realizar a entrega, à EMATER-PA se reserva o direito de cancelar o pedido e/ou distratar o Contrato, o fazendo com o licitante que oferecer a segunda melhor proposta, sem prejuízo à aplicação das sanções referidas nos Artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA E MONTAGEM DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO EM MALHA.**

**7.1** - Os materiais para instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha será recebido da seguinte forma:

**a) Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

**b) Definitivamente** – após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aceitação provisória, bem como, especificamente para o item Bomba de d'água, **o fornecedor (a) deverá entregar o Certificado de Garantia do fabricante.**

**Observação:** No caso de constatação **dano nos itens adquiridos em decorrência de transporte ou acondicionamento inadequado**, a **CONTRATADA** deverá substituir o **item com avaria no prazo máximo de 05 dias úteis**. Portanto, fica condicionado o pagamento a reposição do item que apresentou avaria e/ou não foi constado no recebimento.

**7.2** – Serão rejeitados pela Administração Pública, no todo ou em parte, os materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha que não atender as especificações técnicas ou qualidades exigidas, **no Termo de Referência no seu Item 13 e no Item 13 do Edital**, no quesito voltado para fornecimento materiais para instalação do sistema de bombeamento de água subterrânea e do sistema de irrigação por aspersão em malha.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

### **CLÁUSULA OITAVA– DO CONTRATO.**

**8.1.** O contrato a ser firmado, terá a vigência pelo prazo necessário à realização da Auditoria, contados a partir de ..... até ....., podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da Administração, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**8.2.** A **CONTRATADA** deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

**8.3.** Como condição para celebração do Contrato, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**8.4.** Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º.

**8.5.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 82 a 84, da Lei n.º 13.303/2016, além da multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o sobre o valor correspondente à contrapartida, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido no Edital, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO.**

**9.1.** O pagamento pela realização dos serviços será realizado através de **Nota de Empenho**, e dependerá sempre de autorização da Diretoria da EMATER/PA.

**9.2.** Para efeito do pagamento, a **CONTRATADA** deverá atender as exigências legais quanto à **Emissão de Comprovação Fiscal e o Relatório de Auditoria.**

**9.1.1-** Emissão de Nota Fiscal/Nota de Empenho, devendo conter a discriminação detalhada do serviço fornecido.





## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**9.2** - O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e recibo de quitação original não datado no momento da entrega dos serviços no Endereço: **na Rodovia BR 316, Km 12 s/nº, Marituba/PA, CEP 67.200-970, localizado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PA, em dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira** indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

**9.2.1** - O pagamento será condicionado à verificação da manutenção da Habilitação com a apresentação das Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme o **Item 19 (Dos Documentos Obrigatórios) desse Edital**.

**9.3** – A Nota Fiscal deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do Valor Unitário do Serviço, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros serviços e o valor correspondente a Impostos, Seguros, Tributos, Taxas, Contribuições Fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço.

**9.4** – O pagamento será creditado em Conta Corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco do Estado do Pará, após o recebimento definitivo do serviço deste Certame, por meio de ordem bancária, devendo para isto a contratada informar o número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**9.5** – Havendo erro na Nota de Empenho/Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota de Empenho/Fiscal será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**9.6** – O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela **CONTRATADA**.

**9.7.** O pagamento dos Serviços de Auditoria do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de





## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**2020, após o recebimento da Nota de Empenho, no Endereço: Rodovia BR 316, Km 12, Marituba – Pará. CEP 67.200-970.**

**9.8. O pagamento será efetuado**, mediante apresentação do **documento fiscal de cobrança**.

**9.9** O pagamento se dará por meio de **Depósito em Conta Corrente** informada pela empresa, preferencialmente, junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ.

### **CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** Pelo descumprimento das obrigações a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER/PA, poderão aplicar as seguintes sanções administrativas, com estrita observância nos princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade:

**10.1.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo **prazo de 05 (cinco) anos, e será descredenciado no SICAF**, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e Termo de Referência garantido o direito prévio a ampla defesa, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade competente que aplicou a penalidade, o licitante que:

**a)** retardamento da execução do certame;

**b)** não manter a proposta;

**c)** falhar ou fraudar na execução do objeto;

**d)** comportar-se de modo inidôneo.

**e)** fizer declaração falsa; ou.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

f) cometer fraude fiscal.

**10.2.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 82 e 84 da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de Junho de 2016, e **ao pagamento de multa, nos seguintes termos:**

**10.2.1.** Pelo atraso na execução dos serviços em relação ao prazo estipulado: **1% (um por cento) do valor estimado da contratação, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto desta Cotação Eletrônica nº 008/2020.**

**10.2.2.** Pela recusa em efetuar o cumprimento do objeto, caracterizada pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas contratualmente: **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**

**10.2.3.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: **1% (um por cento) do valor Contratado.**

**10.3.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.**

**10.4.** As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

**10.5.** A EMATER-PARÁ poderá, ainda, Cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica nº 011/2020, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**10.6.** A Empresa vencedora da Cotação Eletrônica nº 011/2020 deverá providenciar os dados relativos às sanções aplicadas pelo Órgão e sejam informados ou atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, conforme estabelece o Art.22, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de acordo com o Art. 23, todos da referida Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção – LAC, de 01/08/2013 c/c com os Arts. 82 e 84da Lei nº 13.303/2018 – RP AGE 22.32 do Relatório de Gestão AGE nº 057/2018.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.**

**11.1** A **CONTRATADA** que cometer os delitos mencionados no artigo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, estará sujeita às penalidades neles previstas.

**11.2.** O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente a Instalação do Sistema de Bombeamento de água subterrânea e do Sistema de Irrigação por aspersão em malha, desde que estejam de acordo com as prescrições oras pactuadas, asseguradas a defesa prévia.

**11.3. SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos equipamentos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.**



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**12.1.** Em atendimento ao disposto da Lei nº 12.846/2013, no Decreto Federal nº 8.4200/2015, no Decreto Estadual nº 2.289/2018 e demais normativas correlatos, bem como em cumprimento ao princípio da moralidade, para assinatura do contrato a licitante adjudicatária deverá comprovar que mantém programa de integridade, consistindo no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**12.2.** Na hipótese de a adjudicatária não ter instituído o programa de integridade, poderá ser concedido prazo de 60 (sessenta) dias para implantação do referido programa, a iniciar na data de assinatura do presente Contrato, que deverá atender aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Estadual nº 2.289/2018, elencados abaixo:

- a) Comprometimento da alta direção da **CONTRATADA**, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
- b) Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicavam a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- c) Padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- d) Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
- e) Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
- f) Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da **CONTRATADA**;



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

- g) Controles Internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da **CONTRATADA**;
- h) Procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- i) Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;
- j) Canais de denúncia de irregularidade, abertos e amplamente divulgadas a funcionárias e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé.
- k) Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- l) Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- m) Diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- n) Verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- q) Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; e
- r) Transparência da **CONTRATADA** quanto a doações para candidatos e partidos políticos realizadas pelas pessoas físicas que a integram.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**Parágrafo primeiro.** O programa de integridade, instituído ou a ser instituído, será objeto de avaliação inicial e periódica pela **CONTRATANTE** quanto a sua efetividade, por critérios objetivos, em atendimento aos parâmetros dispostos no Artigo 58 do Decreto Federal nº 2.289/2018.

**Parágrafo segundo.** Na hipótese de o programa de integridade não atender aos parâmetros definidos acima, após a avaliação, será concedido prazo de até 60 dias para reestruturação, sobre pena de rescisão unilateral do contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ANTICORRUPÇÕES.**

**13.1. A CONTRATADA** e/ou seus empregados, prepostos e gestores, na execução do presente Contrato, é vedado:

**VIII)** Fraudar de qualquer maneira o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.240/2015, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da **CONTRATANTE**.

**IX)** Promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, quaisquer bens de valor a agente público ou a quem quer que seja ou a terceira pessoa a ele relacionada, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

**X)** Receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de qualquer atividade ilícita;

**XI)** Contratar como empregado, subcontratado, ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção ou de lavagem de dinheiro;



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**XII)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificação ou prorrogações de execução ou vigência, sem autorização em lei, no ato convocatório ou no presente Contrato;

**XIII)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento contratual;

**XIV)** Dificultar, impedir ou manipular atividade de investigação ou de fiscalização da **CONTRATADA**, ou emitir informações inverídicas à fiscalização.

**13.2. A CONTRATADA** declara não estar envolvida e garante não se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, relacionadas durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

**13.3. A CONTRATADA** declara e garante não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e compromete-se a informar imediatamente à **CONTRATANTE** sobre seu registro nestes cadastros durante a vigência do Contrato.

**13.4.** Obriga-se a **CONTRATADA** na execução do presente Contrato a informar prontamente, por escrito, à **CONTRATANTE** sobre qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, em especial as disposições anticorrupção.

**13.5.** O não cumprimento pela **CONTRATADA** das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta Cláusula será considerado descumprimento ao **CONTRATO** e conferirá a **CONTRATANTE** a prerrogativa de rescindir unilateralmente o **CONTRATO**, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação anticorrupção, em especial no Decreto Estadual nº 2.289/2018, e/ou constantes no presente instrumento.

**13.6. A CONTRATANTE e a CONTRATADA** se comprometem a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis, políticas internas e das cláusulas contratuais.



## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

Vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca –SEDAP

Endereço: Rodovia BR-316 – Km 12 – Marituba-Pará – CEP 67.200-970

Fone/Fax: CPL (91) 3299-3463 – E-mail: cpl@emater.pa.gov.br

**13.7.** Os presentes disposições vinculam igualmente as subcontratadas ou quaisquer prestadores de serviço envolvidos na execução contratual.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - MATRIZ DE RISCO**

**14.1-** A EMATER PARÁ e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identifica os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelece os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante no Anexo I deste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente contrato será publicado, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data da assinatura no Diário Oficial do Estado na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente contrato é o da Justiça Comum de Marituba, Estado do Pará.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

**Marituba (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Empresa de Assistência Téc. e Ext. Rural  
Contratante.**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Contratada.**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_